



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
GESTÃO 2017/2020  
GABINETE DO PREFEITO

OF. GAB. Nº 134/2020

Exposição de Motivos  
Projeto de Lei nº 014/2020

Senhor Presidente,  
Nobres Vereadores:

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Augusta Casa, o incluso **Projeto de Lei nº 014/20** que “**Altera a Lei Municipal nº 3.868/2020**”.

O presente projeto de lei tem por objetivo corrigir o código da dotação descrita no artigo 5º e no artigo 6º da referida Lei, sendo que os mesmos ficaram invertidos na lei originária.

Sendo o que se apresentava para o momento e contando sempre com o apoio dessa Casa Legislativa, na apreciação e votação de projetos legislativos, despedimo-nos, renovando a Vossa Excelência e seus dignos pares, protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 05 de março de 2020.

**JOSÉ FRANCISCO SOARES SPEROTTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Ao  
Exmo. Sr.  
**Ver.º José Campeão Vargas**  
M. D. Presidente da Câmara Municipal  
Guaíba/RS

fl. 02

Z:\\_SINCO 2020\0202\04\30 COPIADOR\PLT\014\014

PLE 014/2020 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 013117 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: BCFCB3E9A934C9CA7E048BF9DFBCA42D7





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
GESTÃO 2017/2020  
GABINETE DO PREFEITO

fl. 03  
A

**PROJETO DE LEI Nº 014, DE 05 DE MARÇO DE 2020**

**“Altera a Lei Municipal nº 3.686/2020”.**

**Art. 1º** A dotação descrita no art. 5º da Lei Municipal nº 3.868/2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º ...

(...)

Dotação: 3332093000000 – Indenizações e Restituições

(...)

**(N.R.)**

**Art. 2º** A dotação do art. 6º da Lei Municipal nº 3.868/2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º ...

(...)

Dotação: 3339339000000 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

(...)

**(N.R.)**

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em...

**JOSÉ FRANCISCO SOARES SPEROTTO  
PREFEITO MUNICIPAL**

**Registre-se e Publique-se:**

**Nelson Tadeu Feijó da Rocha  
Secretário de Administração e Recursos Humanos**

PLE 014/2020 - AUTORIA: Executivo Municipal  
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>  
CODIGO DO DOCUMENTO: 013117 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: BCFB3E9A934C9CA7E048BF9DFBCA42D7

